



Fis : 3  
Prof.:  
*Manoel*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Registrado no Livro de  
n.º 14, à fls.  
Secretaria da Câmara Municipal de Barueri

de 1965

-PROJETO DE LEI Nº 50/65-

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

- Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrencia publica uma moto-niveladora, nova, moderna ultimo tipo.
- Artigo 2º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a solicitar os creditos necessarios logo apôs o resultado da concorrencia publica.
- Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
- Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 30 de julho de 1.965.

*Décio Alves de Souza*  
-Décio Alves de Souza-

A Comissão do Projeto de Lei nº 50/65  
Em 30/7/65  
Presidente

30 AGO 1965  
APROVADO EM 2.2 USC.

APROVADO EM 19/8/65

23 AGO 1965  
M.

Nesta data fico remessa desta  
processo à Comissão de Licitação  
para licitação com o prazo de 10 dias.  
Em 23/8/65  
Presidente

A Comissão do Projeto de Lei nº 50/65  
Em 2 AGO 1965  
Presidente

SECRETARIA

Entrada em 30/7/1965  
Reg. n.º 266 L.º 1 Pág. 10

*J. D. Alves*